

RESOLUÇÃO N.º 247, DE 30 DE MAIO DE 1995.

Altera dispositivos da Resolução 195, de 25/11/1992 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, "d", da Resolução 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso I do art. 99 da Resolução 195, de 25/11/1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99.....

I - Constituição, Legislação, Justiça e Redação;"

Art. 2º O inciso I do art. 102 da Resolução 195, de 25/11/1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 102.....

I - à Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação:

a) manifestar-se sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico e regimental e projeto, emendas, substitutivos e requerimentos sujeitos à apreciação da Câmara;

b) manifestar-se em assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente da Câmara, pelo Plenário ou por outra comissão;

c) assuntos atinentes aos direitos e garantias fundamentais do cidadão, organização do Município e à organização dos Poderes;

d) criação e supressão de distritos;

e) direitos e deveres dos Vereadores e petições de cidadãos do Município;

f) sustar os atos do Poder Executivo que exorbitem de seus poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, elaborando a respectiva resolução para deliberação do Plenário;

g) admissibilidade de proposições;

- h) recurso de decisão de questão de ordem, na forma do § 2º do art. 168;
- i) técnica legislativa de projetos, emendas, substitutivos e requerimentos;
- j) redação final das proposições em geral."

Art. 3º São suprimidos, no todo, o inciso X do art. 99 e o inciso X do art. 102 da Resolução 195, de 25/11/1992.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí, 30 de maio de 1995.

VEREADOR JOSÉ MARIA
Presidente

VEREADOR ENES DE MENEZES
1º Secretário